



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20150766

Processo Licitatório nº 081/2015/FME-CPL

Pregão Presencial nº 033/2015/SRP

No dia 04 de Maio de 2015, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.321/0001-24, com sede AV. Amazonas, s/nº, Centro, Canaã dos Carajás - Pará, representado neste ato pelo Sra. JACQUELINE MOURA, Secretária Municipal de Educação, considerando o julgamento do Pregão nº 033/2015/SRP, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E JOGOS EDUCATIVOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

Empresa: C.DE SOUZA COMERCIO VAREJISTA - ME; C.N.P.J. nº 08.705.737/0001-11, estabelecida à AV LIBERDADE 586, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). CLEIDIANE DE SOUZA, C.P.F. nº 516.758.112-53, R.G. nº 4628620 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	MESA DE TÊNIS DE MESA	UNIDADE	20.00	915,000	18.300,00
	Mesa tênis de mesa, material tampo chapa aglomerado, tipo madeira estrutura mógnio, mesa dobrável, acabamento tampo pintado, comprimento 2,74 m, Largura 1,52 m, altura 0,76 m, largura pés 4, espessura pés 3,50, cor azul. Acabamento em laca azul fosco com linhas demarcatórias brancas tampo reforçado em MDF de 25 mm de espessura com utilização de resina, estrutura com pintura eletrostática, pés de ferro e rodízio central para fácil locomoção.				
00003	MESA DE PEBOLIM	UNIDADE	20.00	900,000	18.000,00
	Mesa de pebolim (totó) luxo, com Bonecos de alumínio fundido com pintura epóxi, estrutura em madeira maciça com aplicação em verniz tingido, design moderno em forma de caixa dupla, contador de pontos, varões embutidos, pés com sapata plástica, acompanha 02 (duas) bolas, medindo no mínimo 137 x 79 x 92 cm.				
00004	BOLA DE FUTSAL 50-55 DE CIRCUNFERENCIA	UNIDADE	80.00	80,000	6.400,00
	CARACTERISSTICAS DE 50 A 55CM DE CIRCUNFERENCIA, PESO				

AV. TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	CHEIA DE 350 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY, CONFECCIONADA EM PU, TECNOLOGIA TERMOTEC, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.			
00005	BOLA DE FUTSAL 55 - 59 DE CIRCUNFERENCIA UNIDADE	108.00	89,000	9.612,00
	Características: 55 a 59 cm de Circunferência, peso cheia de 350 a 380 gramas, Câmara Airbility, Confeccionada em PU, tecnologia Termotec, com Miolo Slip System Removível e Lubrificado.			
00006	BOLA DE FUTSAL 61 - 64 DE CIRCUNFERÊNCIA MAX 500 UNIDADE	80.00	155,000	12.400,00
	Características: 61 a 64 cm de Circunferência, peso cheia de 410 a 440 gramas, Câmara Airbility, Confeccionada em PU, Tecnologia Termotec, com Miolo Slip System Removível e Lubrificado.			
00007	BOLA DE FUTSAL 61 - 64 DE CIRCUNFERÊNCIA MAX 1000 UNIDADE	80.00	200,000	16.000,00
	Características: 61 a 64 cm de Circunferência, peso cheia de 410 a 440 gramas, Câmara Airbility, Confeccionada em PU, Tecnologia Termotec, com Miolo Slip System Removível e Lubrificado.			
00008	BOLA HANDEBOL H1L UNIDADE	80.00	100,000	8.000,00
	Bola de Handebol H1L, costurada, matrizada, PVC, miolo Slip Syste removível e lubrificado, medindo 49 a 51 cm, peso de 230 a 270 gramas.			
00009	BOLA HANDEBOL H2L UNIDADE	80.00	90,000	7.200,00
	Bola de Handebol H2L, costurada, matrizada, PVC, miolo Slip Syste removível e lubrificado, medindo 54 a 56 cm, peso de 325 a 400 gramas.			
00010	BOLA HANDEBOL H3L UNIDADE	80.00	115,000	9.200,00
	Bola de Handebol H3L, costurada, matrizada, PVC, miolo Slip Syste removível e lubrificado, medindo 58 a 60 cm, peso de 425 a 475 gramas.			
00011	BOLA DE VOLEIBOL PRÓ 6.0 UNIDADE	80.00	110,000	8.800,00
	Bola de vôlei, circunferência 65 - 67 cm, peso 260 - 280 g, câmara Airbility, construção matrizada, microfibras, pvc, miolo Slip System removível e lubrificado.			
00012	BOLA DE VOLEIBOL PRÓ 7.0 UNIDADE	80.00	225,000	18.000,00
	Bola de vôlei, circunferência 65 - 67 cm, peso 260 - 280 g, câmara Airbility, construção matrizada, microfibras, pvc, miolo Slip System removível e lubrificado.			
00013	BOLA DE BASQUETE 72 - 74 DE CIRCUNFERENCIA UNIDADE	80.00	130,000	10.400,00
	Circunferência 72 - 74 cm, peso 450 - 500 g, Câmara Airbility, construção matrizada, microfibras, PVC, miolo Slip System removível e lubrificado.			
00014	MINIBOLAS DODGBOL/ QUEIMADA UNIDADE	108.00	85,000	9.180,00
	Minibola para jogo de queimada: Câmara butil. Composição: 100% Poliuretano termoplástico. Peso aproximado: 212 g. Circunferência: 46 cm.			
00015	BOLA DE RUGBY UNIDADE	80.00	100,000	8.000,00
	Características: 65 - 67 cm de Circunferência/ 350 - 370g / Câmara Butil / Borracha / Costurada / Miolo de Borracha			
00016	BOLA DE INICIAÇÃO T8 UNIDADE	108.00	22,000	2.376,00
	Bola de iniciação nº 8, matrizada, confeccionada com borracha, circunferência de 40 a 42 cm, peso de 110 a 120g, miolo Slip System removível e lubrificado.			
00017	BOLA DE INICIAÇÃO T10 UNIDADE	80.00	45,000	3.600,00
	Características: 48 - 50 cm de Circunferência/ 180 - 200g / Matrizada / Borracha / Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Nº 10			
00018	BOLA DE INICIAÇÃO T12 UNIDADE	80.00	53,000	4.240,00
	Características: 57 - 59 cm de Circunferência/ 250 - 270g / Matrizada / Borracha / Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Nº 12			
00019	BOLA DE INICIAÇÃO T14 UNIDADE	80.00	50,000	4.000,00
	Características: 65 - 67 cm de Circunferência/ 350 - 370g / Matrizada / Borracha / Miolo Slip System			

AV. TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



00021	Removível e Lubrificado BASTÃO DE ATLETISMO	UNIDADE	80.00	25,000	2.000,00
	Bastão de Revezamento de atletismo Oficial - Material Alumínio - liso e oco, de seção circular com comprimento de 28 a 30 cm, peso mínimo de 50g				
00025	BANDEIRAS PARA AUXILIARES ARBITRAGEM	UNIDADE	20.00	72,000	1.440,00
	Bandeira para arbitro auxiliar de futebol com 4 gomos nas cores laranja e amarelo, bastão em alumínio pintado e com pano em tectel. Dimensões mínimas: altura: 0,50 cm, largura 0,44 cm e peso: 0,250 gramas.				
00040	REDE DE FUTSAL.	PAR	40.00	245,000	9.800,00
	Rede para futsal, par com fio 4mm em nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 3,00m C x 2,00m A x 1,00m				
00041	REDE DE VOLEIBOL.	UNIDADE	40.00	190,000	7.600,00
	Rede de voleibol oficial, com 4 faixas de algodão (superior, inferior e laterais), com costura de fios de poliamida de alta resistência, confeccionada com fio de nylon.				
00042	ANTENA VOLEIBOL	PAR	20.00	130,000	2.600,00
	Antenas de voleibol Oficial - A antena é uma haste flexível com 1,80 m de extensão e 10 mm, feita de fibra de vidro. Deve possuir em sua base uma presilha que permita fixa-la na rede. A antena deverá ser pintada em faixas de 10 cm de largura, com cores contrastantes, em vermelho e branco.				
00045	BOLA DE PING PONG.	PACOTE	20.00	14,000	280,00
	Bola de tênis de mesa, para ping pong oficial, embalado em pacote plástico, na cor branca, embalagem com 48 bolas				
00047	DAMA.	UNIDADE	40.00	45,000	1.800,00
	Jogo de dama escolar, material plástico e tabuleiro de madeira.				
00051	JOGO DE BOTÃO	UNIDADE	40.00	14,000	560,00
	Jogo de botão, em plástico resistente, times diversos				
00060	PETECA.	UNIDADE	120.00	20,000	2.400,00
	Peteca, material base borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, cor pena branca, tipo oficial, características adicionais com amortecedor.				
00061	MARCDOR (PLACAR)	UNIDADE	20.00	155,000	3.100,00
	Marcador de pontos para tênis de mesa, Placar de 0 a 30 pontos com 7 sets em plástico. Tamanho 60 cm largura x 28 cm altura.				
				VALOR TOTAL R\$	205.288,00

Empresa: A. NERES & CIA LTDA.EPP; C.N.P.J. nº 05.255.095/0001-08, estabelecida à AV. WEYNE CAVALCANTE S/N, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). SUZANE SCARTEZINI, C.P.F. nº 821.540.821-49, R.G. nº 10914170 SSP MT.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAMPO PARA JOGO DE BOTÃO	UNIDADE	40.00	245,000	9.800,00
	Campo para jogo de botão, madeira, bordas revestidas com material de proteção dos botoes, medindo 1,15m de comp. X 0,80m de larg. X 0,02m de espessura				
00020	COLCHONETE.	UNIDADE	200.00	75,000	15.000,00
	Colchonete de espuma forrado com napa. Dimensões: 100x60x3cm.				
00022	LUVA FUTSAL INFANTIL	PAR	20.00	87,000	1.740,00
	Luva para goleiro de futsal modelo infantil, palma com dupla camada de revestimento, dorso de PVC e fechamento com cinta de velcro				
00023	LUVA FUTSAL ADULTO	PAR	20.00	67,000	1.340,00
	Luva para goleiro, em corpo confeccionado em pu e palma em látex liso de alta aderência, fecho em elástico e velcro, no tamanho adulto				
00024	APITO.	UNIDADE	80.00	60,000	4.800,00

AV. TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Apito 40 Classic -Apito fabricado 100% em ABS de Alto Impacto				
00026	CARTÃO PARA ARBITRAGEM. Kit cartão salão especial, cartão oficial para arbitragem esportiva, de pvc, kit contendo três unidades (1 amarelo + 1 vermelho + 1 azul) com marcador para anotações de número de gols e número de jogadores.	UNIDADE	20.00	20,500	410,00
00027	CRONÔMETRO.. Cronômetro digital com memória para 10 voltas, tempo de voltas, tempo corrido, contagem progressiva e regressiva, bússola, relógio am pm com data e função de alarme	UNIDADE	20.00	47,500	950,00
00028	PRANCHETA PARA JOGO Prancheta magnética de futsal; tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg.	UNIDADE	20.00	150,000	3.000,00
00029	CONE MÉDIO Cone médio de 50cm, Material: Polietileno de baixa densidade. Peso: 725 g, Dimensão: 50 x 33 cm, dimensoes podendo variar em 10%	UNIDADE	200.00	26,000	5.200,00
00030	CONE PEQUENO Cone pequeno de 23cm, Material: Polietileno de baixa densidade. Peso: 625 g, Dimensão: 23 x 33 cm, dimensoes podendo variar em 10%	UNIDADE	200.00	25,500	5.100,00
00031	MEDALHA DE OURO. Medalha, Material Metal, Cor Ouro, Acabamento Polido, Diâmetro 67 Mm, Finalidade Honra Ao Mérito E Competição Desportiva, Características Adicionais Fita Azul, Com Passador	UNIDADE	500.00	3,900	1.950,00
00032	MEDALHA DE PRATA. Medalha, Material Metal, Cor Prata, Acabamento Polido, Diâmetro 67 Mm, Finalidade Honra Ao Mérito E Competição Desportiva, Características Adicionais Fita Azul, Com Passador	UNIDADE	500.00	3,450	1.725,00
00033	MEDALHA DE BRONZE. Medalha, Material Metal, Cor Bronze, Acabamento Polido, Diâmetro 67 Mm, Finalidade Honra Ao Mérito E Competição Desportiva, Características Adicionais Fita Azul, Com Passador	UNIDADE	500.00	2,950	1.475,00
00034	BOMBA DE AR. Bomba de metal dupla ação para inflar bola e encher bola, com calibrador, prolongador, agulhas, com bico reserva.	UNIDADE	40.00	47,000	1.880,00
00035	COLETES VERMELHO/ ROYAL Colete esportivo para treinamento, composição 100% poliéster, dupla face(cores Vermelho e Royal) laterais costuradas, sem elastico , tamanho G.	UNIDADE	100.00	30,000	3.000,00
00036	COLETES PRETO/AMARELO Colete esportivo para treinamento, composição 100% poliéster, dupla face(cores preto e amarelo) laterais costuradas, sem elastico , tamanho G.	UNIDADE	100.00	30,000	3.000,00
00037	COLETES ROYAL/AMARELO Colete esportivo para treinamento, composição 100% poliéster, dupla face(cores royal e amarelo) laterais costuradas, sem elastico , tamanho G.	UNIDADE	100.00	30,000	3.000,00
00038	COLETES LISO Colete esportivo para treinamento, composição 100% poliéster, face unica(cores variadas) laterais costuradas, sem elastico , tamanho G.	UNIDADE	300.00	16,000	4.800,00
00039	KIT UNIFORME ÁRBITRO Uniforme para árbitro de futebol Uniforme com 02 peças, camisa e calção. Tecido Dry Soft Stretch 82% poliéster 18% elastano. Tamanho P ,M E G. Sem numeração, cores variadas.	UNIDADE	60.00	142,000	8.520,00
00043	KIT PING PONG	KIT	40.00	77,000	3.080,00

AV. TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Kit ping pong Contendo: 2 raquetes de madeira nobre, dupla face, com borracha de precisão; 1 Rede, com tela de poliéster e com 2 apoios de aço; 4 bolas				
00044	RAQUETE	UNIDADE	20.00	20,500 410,00
Raquete esportiva, material corpo madeira, revestimento corpo borracha, tamanho único, cor preta, aplicação tênis de mesa, características adicionais 2 lados revestidos				
00046	XADREZ.	UNIDADE	40.00	72,000 2.880,00
Jogo de xadrez, com tabuleiro de madeira dimensões 32 x 16 x 6 cm, com peças plásticas, rei 8 cm, estojo de madeira, com certificado inmetro (materiais atóxicos)				
00048	CORDA DE PULAR	UNIDADE	120.00	26,000 3.120,00
Corda de pular infantil, de nylon, com 1,80 m, com cabo de madeira individual				
00049	BINGO	UNIDADE	20.00	95,000 1.900,00
Jogo completo para bingo, - contendo globo para sortear as bolas com medidas aproximadas de 20cm comp. X 20cm larg. X 20cm alt., deck para bolas sorteadas com medidas aproximadas de 35cm comp. X 15cm larg. X 1cm alt., 18 cartelas reutilizáveis para marcação, fichas para marcação na cartela, aproximadamente 150 fichas, 75 bolas com número e letra				
00050	BARALHO	UNIDADE	20.00	26,000 520,00
Baralho, material plástico, apresentação caixa papelão com 1 jogo, cor básica frente branca, cor básica verso vermelha, características adicionais lavável				
00052	JOGO DE BETS	KIT	40.00	44,500 1.780,00
Kit Bets Madeira: Kit com 02 Tacos 02 Torres e 01 Bola				
00053	BAMBOLÊ.	UNIDADE	200.00	17,000 3.400,00
BAMBOLÊ ESCOLAR 75CM PLASTICO				
00054	BOLICHE INFANTIL	UNIDADE	40.00	35,000 1.400,00
Brinquedos educativos e recreativos, super boliche, em plástico resistente com 6 pinos numerados e 2 bolas, medindo 20x31x30 cm, acondicionado em embalagem apropriada				
00055	JOGO DE UNO	UNIDADE	80.00	25,000 2.000,00
Baralho de cartas tipo UNO, Baralho composto por 108 cartas (19 cartas azuis - de 0 a 9; 19 cartas verdes - de 0 a 9; 19 cartas vermelhas - de 0 a 9; 19 cartas amarelas - de 0 a 9; 8 cartas "Compra duas cartas" - duas de cada cor; 8 cartas "Salta" - duas de cada cor; 8 cartas "Inverte" - duas de cada cor; 4 cartas "Muda de cor"; 4 cartas "Muda de cor e compra 4 cartas"). Material: cartonado				
00056	QUEBRA CABEÇA.	UNIDADE	80.00	21,000 1.680,00
JOGO DE QUEBRA-CABEÇA INFANTIL COM 100 PEÇAS				
00057	JOGO PEGA VARETA.	UNIDADE	80.00	9,400 752,00
Jogo Pega Vareta Plástico, Conteúdo da Embalagem: 1 Jogo e Folheto Explicativo. Dimensões da Embalagem aproximadas: 45x45x19,5cm. Peso aproximado: 60g.				
00058	DOMINÓ.	UNIDADE	80.00	45,000 3.600,00
Jogo de domino, em osso ou marfim com pingos coloridos, peças medindo aprox. 05cm. Compr. X 2,5cm. Larg. X 0,7cm, composto por 28 peças.				
00059	JOGO LUDO	UNIDADE	80.00	59,000 4.720,00
O jogo deve ser composto de 1 tabuleiro, 16 pinos com quatro grupos diferentes de cor para os pinos e 1 dado, podendo ser em plástico ou madeira. O jogo estimula o raciocínio lógico matemático, Sugere-se que seja jogado por crianças com idade superior a 6 anos, Dimensões aproximadas do tabuleiro aberto: 30 x 30 cm. O produto deve ser aprovado pelo Inmetro.				
00062	TROFÉUS	UNIDADE	120.00	70,300 8.436,00
Troféus em poliestireno, com base de 4x 6 cm, de altura de 30cm, 50 cm e 70cm, para diversas modalidades.Primeiro, Segundo e Terceiro lugar.				

AV. TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VALOR TOTAL R\$ 116.368,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

AV. TANCREDO NEVES



CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$



A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 081/2015-FME-CP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

Parágrafo Quarto: Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

Parágrafo Quinto: Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

AV. TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 081/2015-FME-CP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 04 de Maio de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

A. NERES & CIA LTDA.EPP
C.N.P.J. nº 05.255.095/0001-08
CONTRATADO

C.DE SOUZA COMERCIO VAREJISTA - ME
C.N.P.J. nº 08.705.737/0001-11
CONTRATADO

AV. TANCREDO NEVES